

27/03/2026
POK UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARARI
CASA JOSÉ ACELINO DE QUEIROZ

Decreto Legislativo nº 12/2026

Dispõe acerca da concessão de título de medalha de honra ao mérito ao **Sr. FÁBIO JÚNIOR FERREIRA CAVALCANTE**, e dá outras providências.

A mesa diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE PARARI, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao **Ilustríssimo Sr. Fábio Júnior Ferreira Cavalcante**, a medalha de honra ao mérito "Prefeito Jairo Aires Caluête" pela sua contribuição no município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em contrário.

Paço da Casa Legislativa José Acelino de Queiroz, em 27 de Março de 2026.


ADILSON FERRAZ BIZERRA
-VEREADOR-

FÁBIO JÚNIOR FERREIRA CAVALCANTE, filho de José Ferreira Cavalcante e Maria de Fátima Ferreira Cavalcante, nascido e criado no sítio Jaramataia zona rural deste município.

Engraçou no serviço público deste município no ano de 2013, passando por várias funções, como tesouraria e chefia de gabinete, foi vereador por dois mandatos e vereador presidente deste poder por dois biênios 2021-2022 e 2023-2024. O qual eu agradeço aos nobres vereadores deste Poder Legislativo.